



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.167132/2023-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil 1500, São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SAULO SIMONI NACIF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.167132/2023-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração do Contrato 267/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Supressão quantitativa, consistente na redução de 4.000.000 doses de VACINA, DIFTERIA, TÉTANO E PERTUSSIS (acelular adulto), SUSPENSÃO INJETÁVEL, o que equivale a 25% do valor inicial do Contrato 267/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Alteração do cronograma de entrega, referente aos anos de 2026 e 2027, Quadros 3 e 4, para readequação das datas e quantitativos em razão da supressão, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	QUANTITATIVO ATUALIZADO	VALOR UNITÁRIO
1	VACINA, DIFTERIA, TÉTANO E PERTUSSIS (acelular adulto), SUSPENSÃO INJETÁVEL	16.000.000 (Dose)	4.000.000 (Dose)	12.000.000 (Dose)	R\$ 64,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor atualizado do Contrato 267/2024 passa a ser de **R\$ 779.280.000,00 (setecentos e setenta e nove milhões duzentos e oitenta mil reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega, exposto no subitem 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, do Contrato Administrativo nº 267/2024, referente aos **anos 2026 e 2027** ficam alterados para:

Quadro 3: Cronograma de Entrega para o ano de **2026**:

CRONOGRAMA 2026		
PARCELA	QUANTIDADE DE DOSES	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
1ª	1.000.000	Outubro 2026
TOTAL	1.000.000	*****

Quadro 4: Cronograma de Entrega para o ano de **2027**:

CRONOGRAMA 2027		
PARCELAS	QUANTIDADE DE DOSES	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
1ª	1.500.000	Fevereiro/2027

2ª	500.000	Agosto/2027
3ª	500.000	Outubro/2027
4ª	500.000	Dezembro/2027
TOTAL	3.000.000	*****

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 31/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 01/04/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053674144** e o código CRC **D059D8A1**.